



LEI Nº 9.518, DE 20 DE SETEMBRO DE 1984.

- Redação dada pela Lei nº 22.090, de 6-7-2023.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

Dá denominação ao próprio público que especifica.- Redação dada pela Lei nº 22.090, de 6-7-2023.

Dá denominação à Escola Estadual da 3ª etapa do Conjunto Vera Cruz.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado PROFESSORA EVA ASSUNÇÃO o Colégio Estadual situado na Av. Leopoldo de Bulhões, Vera Cruz II, no Município de Goiânia/GO.

- Redação dada pela Lei nº 22.090, de 6-7-2023.

Art. 1º Fica denominado PROFESSORA EVA ASSUNÇÃO o Colégio Estadual situado na Av. Leopoldo de Bulhões, Vera Cruz II, no Município de Goiânia/GO.

- Redação dada pela Lei nº 22.090, de 6-7-2023.

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual Edmundo Rocha a Escola Estadual da 3ª . etapa do Conjunto Vera Cruz, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 1984, 96º da República.

IRIS REZENDE MACHADO
ADHEMAR SANTILLO

(D.O. de 26-09-1984)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 26/09/1984

Legislação Relacionada	Lei Ordinária Nº 22.090 / 2023
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Denominação de bem público